



RESOLUÇÃO Nº 081/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 19/12/2019.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova o Termo de Rescisão do Convênio nº 132/2017-UEM/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Considerando o **Processo nº 8464/2017-PRO**;
considerando a **Resolução nº 064/2017-CI/CCA**;
considerando o Termo de Rescisão ao Convênio nº 132/2017-UEM/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA;
considerando o **Parecer nº 1.215/2019-PJU**;
considerando a manifestação do Executor responsável pelo Termo de Convênio, em 04/12/2019 (fls. 75);
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 18 de dezembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Rescisão do Convênio nº 132/2017-UEM/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, cujo objeto é o projeto protocolado sob o nº **48.028** – contemplado no **Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / SETI-PR / Senar-PR** – Chamada de Projetos 01/2017 – **Implantação de megaparcels para avaliação e monitoramento hidrossedimentológico em área de cultivo da cana de açúcar no noroeste do estado do Paraná-mesorregião 7.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2019.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 15/01/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor